

A União Europeia foi criada em fevereiro de 1992, com o Tratado de Maastricht. Neste se visou, entre outras coisas, a uma maior integração e a uma melhoria da cooperação judiciária. Por sua vez, em outubro de 1997, surgiu o Tratado de Amsterdam, que lhe deu competência legislativa para regular as questões de lei aplicável, bem como a possibilidade de emissão de atos jurídicos institucionais sobre competência judicial internacional e o reconhecimento e a execução de decisões estrangeiras. É a partir da entrada em vigor deste tratado que se pode começar a falar de uma europeização do direito internacional privado, com a intensificação da atividade normativa realizada pela União Europeia e a emergência de um sistema de fonte supranacional que tende a se sobrepor aos sistemas autônomos internos dos Estados-membros. A pesquisa realizada analisou esse fenômeno partindo da ampliação da cooperação judiciária na matéria, perceptível com a substituição das convenções passadas pelo Regulamento Bruxelas I e o surgimento dos Regulamentos Roma I e Roma II. Nesse sentido, buscou determinar, primeiro, a existência de uma tendência à uniformização do direito na União Europeia e, em um segundo momento, a expressão dessa tendência no sistema jurídico dos Estados-membros. Para tanto, essa pesquisa se dedicou exclusivamente à análise da verificação da lei aplicável enquanto parte de um sistema europeizado de direito. Esse estudo se faz relevante na perspectiva de que é importante e necessário se compreender os processos de integração e de perceber a maneira como tais processos interagem e modificam o direito internacional privado.